

# EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2022

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 04/03/2022, às 11 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Presidente: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy; Secretária: Sra. Mariana Senna Sant'Anna. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a aplicação de parte do caixa da Companhia em uma operação de cessão de crédito da qual a Companhia pode se tornar titular dos direitos creditórios oriundos de uma CCB (conforme definido abaixo) e, no futuro, poderá ceder esse crédito. A Operação (conforme definido abaixo), foi previamente aprovada pelo Comitê Financeiro e pelo Comitê de Transações com Partes Relacionadas ("CTPR") da Companhia; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as devidas providências para assinatura de todos os documentos necessários para tanto, caso o item anterior seja aprovado. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. **5.1.** A Administração da Companhia apresentou ao Conselho de Administração informações sobre uma oportunidade de melhor aplicação de parte do caixa da Companhia em uma operação que tem uma taxa que não tem acesso no mercado (IPCA + 10% ao ano) e que envolve a participação da Nova Milano Investimentos S.A. ("NM"), Parte Relacionada da Companhia, na forma estabelecida na Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política"), sendo os seguintes pontos principais ("Transação"): **a)** A operação consiste na aplicação de parte do caixa da Companhia aquisição dos créditos oriundos de uma Cédula de Crédito Bancário de Contrato de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Real e Fidejussória e Outras Avenças ("CCB"), no valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais) ("Valor"), com vencimento em 20/11/2031, emitida em 01/12/2021, pela Itabirito Negócios Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.019.466/0001-03 ("Itabirito" ou "Devedora"), em favor, originalmente, da Planner Sociedade de Crédito ao Microempreendedor S.A. ("Planner"), tendo seus direitos creditórios cedidos para a NM no dia 01/12/2021 ("Operação"); **b)** A CCB possui as seguintes garantias constituídas e que serão cedidas para a Companhia como parte da Operação (i) alienação fiduciária de 3 (três) imóveis localizados na cidade de Belo Horizonte/MG, ("Salas Garantia"); (ii) a cessão fiduciária de todos os créditos imobiliários de titularidade da Devedora decorrentes da exploração comercial (aluguel, arrendamento ou outros) das Salas Garantia, presentes ou futuros; e (iii) aval do sócio pessoa física da Itabirito e sua esposa. **c)** A qualquer momento, enquanto a CCB não for quitada, a NM, por si ou por meio de algum dos fundos geridos por ela ou por qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, poderá adquirir a CCB da Companhia (sem ágio ou deságio). 5.1.1. Além da análise feita pelo CTPR, a Administração da Companhia submeteu a Operação ao Comitê Financeiro, por se tratar de uma aplicação do caixa diferente da aprovada na Política de Investimento, o qual recomendou ao Conselho de Administração a seguir com o investimento de parte do caixa da Companhia por meio da Operação. 5.1.2. Com a devida abstenção do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, os demais membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 20, inciso "xxvi", do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Política, (i) acataram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o parecer técnico e a recomendação do CTPR, no sentido de que a Transação se encontra em conformidade com a Política, conforme Ata de Reunião do CTPR que analisou e deliberou a matéria, devidamente arquivada na sede da Companhia; bem como a recomendação do Comitê Financeiro para o investimento de parte do caixa da Companhia por meio da Operação, e (ii) aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a realização da Transação. **5.2.** Com a devida abstenção do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, os demais membros do Conselho de Administração autorizaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os membros da Diretoria da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a comparecerem e praticarem todos os atos que se façam necessários para levar a efeito a deliberação acima, incluindo a assinatura de documentos relacionados à Transação, bem como ratificar as eventuais providências já tomadas pela Diretoria da Companhia nestes sentido. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy (Presidente); Mariana Senna Sant'Anna (Secretária). **Conselho de Administração:** Leandro Melnick; Rodrigo Geraldi Arruy; André Ferreira Martins Assumpção, Cláudio Zaffari e Cláudia Elisa de Pinho Soares. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 04 de março de 2022. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy - Presidente; Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. JUCESP nº 371.384/22-9 em 22.07.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>